



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

DECRETO Nº. 040 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de São Francisco diante do falecimento da menor Ana Júlia Pereira Leite e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 136, II da Lei Orgânica Municipal, e

C O N S I D E R A N D O

o lamentável episódio ocorrido no dia 19/07/2022 que de forma trágica implicou no falecimento da menor Ana Júlia, nas margens do Rio São Francisco, neste Município,

do pesar diante do ocorrido, manifesto por toda a sociedade municipal, em especial do corpo docente, discente e administrativo da Escola Municipal do Bom Menino, da qual Ana Júlia Pereira Leite era aluna;

da necessidade de externar publicamente os sentimentos de condolências, por parte do Poder Público Municipal à família enlutada;

D E C R E T O

Art. 1º. Fica decreto luto oficial em toda extensão territorial do Município de São Francisco, **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal do profundo pesar pelo falecimento da menor **ANA JÚLIA PEREIRA LEITE**.

Parágrafo Único. Decorrente do luto oficial, fica adiado a abertura do período de praia neste Município que ocorreria no dia 24 de julho de 2022 para 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Miguel Paulo Souza Filho

Prefeito

Registre. Publique. Cumpra-se.

São Francisco/MG, em 20 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617
